

PORTARIA

O Dr. Luiz Guilherme Marques, Juiz de Direito titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora – MG, no exercício de suas atribuições legais, inclusive de modernizar os serviços da Vara e evitar a contaminação de quem quer que seja pelo coronavírus, uma vez que a pandemia vem fazendo cada vez mais vítimas, sem previsão nenhuma para a disponibilização de vacina que venha a prevenir a contaminação, vem baixar a presente Portaria, com base no art. 110, § 3º do Provimento 355/CGJ/2018, para a finalidade de determinar a digitalização de todos os livros da Secretaria e providenciar-se para que as futuras anotações ocorram em meio digital.

O prazo para o cumprimento desta Portaria é de 30 dias, improrrogáveis, devendo-se comunicar ao Ministério Público, à OAB-MG subseção de Juiz de Fora e à Defensoria Pública.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

Luiz Guilherme Marques

Juiz de Direito